



- REQUERIMENTO** Número / (.^a)
- PERGUNTA** Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.^a Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

O Governo Português, através do Ministério da Saúde, chegou recentemente a um acordo estabelecido com os laboratórios farmacêuticos, *Gilead e AbbVie*, para o fornecimento de medicamentos, ambos comparticipados a 100%;

É um acordo por um período de 2 anos (podendo, obviamente, ser renovado) pois, entretanto, poderão surgir novos medicamentos;

Os doentes que podem ser tratados são de cerca de 13.000 (o número de portadores de Hepatite C referenciados em Portugal);

O acordo não é por ciclos de tratamentos, é por doente tratado, isto é, o Estado paga por cada doente que for tratado, independentemente do número de ciclos de tratamento que o doente terá de fazer;

O Estado está a pagar a cura da Hepatite C, não está a pagar caixas de comprimidos, porquanto, a indústria farmacêutica promete uma taxa de cura na ordem dos 95%, o que significa que sempre que não houver cura de um doente, as empresas repõem o tratamento;

A partir de agora, não serão apenas centenas de doentes a ser tratados, serão milhares, pois estamos a falar de um plano para erradicar a Hepatite C;

Será competência das Comissões de Farmácia de cada um dos hospitais se pronunciar sobre a administração do medicamento no prazo de 5 dias úteis a que acrescerão mais 2 dias úteis para o INFARMED,IP autorizar ou não;

Na Região Autónoma da Madeira, não se conhecem quaisquer diligências das autoridades responsáveis pelo Serviço Regional de Saúde sobre esta temática, quanto aos dados da prevalência da doença, ao universo de doentes e garantia aprovisionamento dos fármacos;

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alíneas d) e e) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º, n.º 3 do Regimento da Assembleia da República, que fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer Ministro da Saúde, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, resposta às seguintes perguntas:

- 1-Sendo os medicamentos comparticipados a 100% pelo Estado Português quem suportará os custos dos medicamentos aos doentes com Hepatite C na Região Autónoma da Madeira e Açores?
- 2-Quantos doentes com Hepatite C foram referenciados pelo Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira ao Ministério da Saúde?
- 3-Quando iniciar-se-ão os primeiros tratamentos inovadores aos doentes com Hepatite C na Região Autónoma da Madeira?
- 4-Quando estará aprovisionada a farmácia do Hospital Central do Funchal com os fármacos para o respectivo tratamento?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 25 de Fevereiro de 2015

Deputado(a)s

RUI BARRETO(CDS-PP)